



**Hutukara**

**Survival International**

**ISA-Instituto Socioambiental**

**OMCT (Organisation mondiale contre la Torture/World Organisation Against Torture)**

**Petição conjunta pelos direitos do povo Yanomami**

Cara Senhora Presidenta,

Eu estou escrevendo para pedir a senhora que garanta pleno respeito aos direitos do Povo Yanomami.

Este ano os Yanomami comemoram vinte anos da demarcação da Terra Indígena Yanomami e estão seriamente preocupados com a falta de ação efetiva para protegê-los da crescente presença de garimpeiros trabalhando ilegalmente no seu território, nos estados de Roraima e Amazonas, no Brasil. A Terra Indígena dos Yanomami, um dos maiores povos de recém contato na América do Sul está desde 1992 demarcada pelo governo Brasileiro. A Constituição Brasileira e instrumentos internacionais lhes garantem o direito à terra e aos seus recursos naturais.

Os Yanomami estão sob sério risco de atuais doenças e atos de violência se espalharem por meio dos garimpeiros. Inúmeros relatos levantam estas preocupações e solicitam investigações completas e transparentes sobre a atividade de garimpo ilegal. Contudo as autoridades até o presente tem falhado em tomar medidas efetivas para proteger os Yanomami e seus direitos. Ao contrário, os Yanomami denunciam nos últimos quatro anos que o número de garimpeiros tem aumentado constantemente. No Congresso Brasileiro também está em discussão a lei que regulamenta a mineração em terras indígenas.

Em sendo assim é necessário tomar imediata medidas para proteger o direito dos Yanomami, retirar os garimpeiros e prevenir que voltem a invadir a Terra Indígena Yanomami, assegurando principalmente os direitos estabelecidos:

- no Artigo 231, parágrafos 1, 2 e 6 da Constituição Brasileira que garante aos povos indígenas direitos a terra e ao uso exclusivo dos recursos naturais nelas existentes,
- nos Artigos 1, 7, 26 e 29, paragrafo 1, da Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas da Organização das Nações Unidas, que o Brasil aprovou em 2007, que garantem aos povos indígenas o direito de integridade física e mental, de viver livre de violência e usar e controlar suas terras e proteger seu meio ambiente.
- nos Artigos 14, paragrafos 1 e 2, e 7, inciso d, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, da qual o Brasil é signatário, que asseguram o direito a terra, e a proteger e preservar o meio ambiente em que habitam.

Eu conclamo o seu governo a estabelecer em consulta plena com os Yanomami um programa permanente de proteção da Terra Indígena Yanomami. Sem isto, os atos de violência e destruição tendem a escalar e espalhar doenças e problemas, como aconteceu nos anos 80, levando a perda de vidas que poderiam ter sido salvas se as autoridades agissem a tempo.

sinceramente,